



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.199, DE 13 DE JUNHO 2023.

DISPÕE SOBRE ELEMENTO DE PRESERVAÇÃO NA CATEGORIA EP-1 A IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA E TODO SEU ACERVO.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica declarado Elemento de Preservação na categoria EP-1 com amparo na Lei Complementar nº 19/2019, a IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA, situada na Praça Padre Francisco Chagas Lima, nº 300, Centro – Queluz –SP, contemplando todo seu acervo.

Art. 2º - Faz parte integrante deste, o Ofício e a Deliberação do COMPHAC n 01/2023, expedida pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Queluz-SP.

Queluz, 13 de junho de 2023.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

COMPHAC QUELUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
PAISAGÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUELUZ - Biênio 2023 - 2024

Queluz 10 de abril de 2023

Ofício Nº 01/2023

Exmo. Sr.

José Antônio Faria França

Presidente da Câmara Municipal de Queluz



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho respeitosamente encaminhar através do COMPHAC - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural de Queluz proposta de classificação da **IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA**, situada na Praça Padre Francisco das Chagas Lima, nº 300, Centro, como "EP - Elemento de Preservação" (Lei Complementar Nº 19, de 23 de maio de 2019), por se tratar de um bem imóvel de valor artístico, paisagístico, arquitetônico e cultural para o município.

O objetivo desta classificação por meio do COMPHAC é a preservação deste patrimônio material tão importante para a identidade cultural queluzense, que teve sua história como templo religioso iniciada em 1800, construído com taipa de pilão, período este em que a cidade de Queluz ainda era a Aldeia São João de Queluz.

Informo ainda, que conforme Lei Complementar Nº 19, de 23 de maio de 2019, a partir do protocolo deste ofício na Câmara Municipal, ficará o bem imóvel **IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA** impedido de receber qualquer obra que interfira na sua edificação sejam elas restaurações, conservações, reformas, reconstruções, demolições, remembramentos sem prévia autorização do COMPHAC, uma vez que este bem imóvel foi indicado pelo conselho como enquadrado no "EP 1 (elemento de preservação 1)" não podendo em hipótese alguma ser destruído, descaracterizado ou inutilizado.

Ademais, encaminho documento em anexo que reforça a importância deste processo para o município de Queluz, Paróquia São João Batista e Diocese de Lorena.

COMPHAC QUELUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
PAISAGÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUELUZ – Biênio 2023 – 2024

Sem mais para o presente momento, aproveito o ensejo para renovar
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Augusto Ferreira Norberto Carrupt
Presidente COMPHAC de Queluz

COMPHAC QUELUZ – BIÊNIO 2023 – 2024

Augusto Ferreira Norberto Carrupt; Everton dos Santos Silva; Luciene Rosa Ferreira; Luis
Antônio de Oliveira; Osiel Ferreira Soares; Ruan Augusto Pinto Cabral; Sidney José Ferreira



COMPHAC QUELUZ

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
PAISAGÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUELUZ - Biênio 2023 - 2024

ATA N° 01/2023

Aos trinta dias do mês de março, foi realizada reunião ordinária no Centro Cultural "Malba Tahan", situado na Praça Padre Francisco das Chagas Lima, nº 272, Alto da Igreja, com início às 15h00 para iniciar os trabalhos deste conselho. A reunião contou com os membros: Luciene Rosa Ferreira, Everton dos Santos Silva, Luís Antônio de Oliveira e Augusto Ferreira Norberto Carrupt de forma presencial, e Ruan Augusto Pinto Cabral de forma remota. Neste primeiro encontro dos membros do COMPHAC - biênio 2023-2024 o presidente Augusto Carrupt, apresentou aos membros presentes a lei complementar nº 19, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre os elementos e diretrizes de trabalhos que regiram os trabalhos do conselho, e a importância das ações de preservação dos patrimônios materiais e imateriais do município. Em seguida, foi discursado por todos os membros sobre os patrimônios materiais da cidade que necessitam de um trabalho imediato deste conselho, sendo que a Igreja Matriz de São João Batista foi aprovada para que se encaminhasse proposta de classificação como ELEMENTO DE PRESERVAÇÃO 1 (lei complementar nº 19, de 23 de maio de 2019), a fim de se preservar todos as características do templo religioso que abriga a história do surgimento do que antes era Aldeia São João de Queluz (1800) e hoje é a cidade de Queluz. Ficou acordado também entre os membros que esta solicitação para a Câmara Municipal já deveria ser encaminhada de imediato, uma vez que já estão realizando renovação da pintura externa deste cartão postal histórico e turístico. Sendo que após esse registro de protocolo, o conselho se reunirá novamente para tratar das recomendações de preservação da Igreja Matriz de São João Batista, bem como realizar visita técnica para a elaboração deste documento. Para constar, eu, Augusto Ferreira N. Carrupt, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim pelos demais membros deste conselho. Queluz 30 de março de 2023.

Ruan Cabral

Sidney Norberto

Luciene Rosa Ferreira

Everton

Augusto Carrupt